



Prefeitura Municipal de Cotriguaçu

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 091/95.

CRIA CARGOS DE CONFIANÇA E CARREIRA DA CÂMARA DE VEREADORES.

ANTONIO SKURA, Prefeito Municipal de Cotriguaçu. FAÇO SABER à todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados os cargos de confiança da Câmara de Vereadores de Cotriguaçu de acordo com as especificações do Anexo I desta Lei:

Art. 2º - Ficam criados também os cargos de carreira da Câmara de Vereadores de Cotriguaçu de acordo com as especificações Anexo II desta Lei.

Parágrafo Único - Os vencimentos dos cargos a que se refere este artigo obedecerão os valores constantes das tabelas de referências do Plano Unificado de Cargos, Funções e Vencimentos da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Para tanto, fica adotada a Lei Municipal nº 033/93 de dez de setembro de 1993.

Art. 4º - Os valores dos vencimentos a que se refere esta lei, serão reajustados de acordo com os percentuais que o Poder Executivo Municipal conceder aos seus funcionários a partir de 01/04/95.

Art. 5º - As despesas desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal.

Art. 6º - Os funcionários da Câmara de Vereadores de Cotriguaçu, nomeados com base nesta Lei, ficam vinculados ao Fundo da Previdência Municipal - FUPREV.

Art. 7º - Fica adotada também a Lei Municipal nº 038/93 de 27/09/93. (FUPREV)

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, 08 de Maio de 1995.


ANTONIO SÉRGIO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Noeli Lorandi
NOELLI MARIA LORANDI
CHEFE DE EXPEDIENTE

ANEXO I

GRUPO, CARGOS, VENCIMENTOS E REPRESENTAÇÕES
CATEGORIA - DAS (Cargos de Confiança)

NÍVEL	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO
DAS - 3	SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA	140,00	40%
DAS - 2	SECRETÁRIA LEGISLATIVA	130,00	40%
DAS - 1	SECRETÁRIA DE SERVIÇOS GERAIS	70,00	40%

ANEXO II

CATEGORIAS FUNCIONAIS, POR GRUPOS, CLASSES, REFERÊNCIAS E Nº DE VAGAS
O GRUPO DE SERVIÇOS AUXILIARES E ADMINISTRATIVOS
DE NÍVEL ELEMENTAR E MÉDIO

CATEGORIA FUNCIONAL	DENOMINAÇÃO	Nº DE VAGAS	CLASSE	REFERÊNCIAS
01	AUXILIAR DE SERV. GERAIS	01	A	01 à 04
			B	05 à 11
			C	12 à 18
01	AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	01	A	01 à 04
			B	05 à 11
			C	12 à 18